



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 1

PORTARIA Nº 165/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com as leis e regulamentações vigentes,

CONSIDERANDO, a reunião realizada com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Diretor da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, Secretária de Administração e Planejamento, Jurídico e Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração na execução prática e realização dos serviços;

RESOLVE:

ALTERAR pontualmente, a **lotação da Portaria nº 156/2023**, ficando com a seguinte designação:

SERVIDORES:

PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Maria de Lourdes Pereira dos Santos

Matrícula 206081, Zelador

PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR SERAFIM MARQUES:

Simonia Vieira de Souza

Matrícula 201332, Agente de Serviços I

Dolores Riquino

Matrícula 206351, Agente de Serviços I

RESPONSÁVEIS:

PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Mauro Aparecido da Silva

Matrícula 2001358, Secretário Mun. de Saúde

Luciana Paula Casaroto

Matrícula 204060, Secretário Mun. de Educação e Cultura

Alaide dos Reis Alevato

Matrícula 202010, Secretário Mun. de Agricult. e Des. Econômico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 2

PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR SERAFIM MARQUES:

Luciana Paula Casaroto Matrícula 204060, Secretário Mun. de Educação e Cultura

Luciana Moreira Bueno de Oliveira Matrícula 5355, Professora/Diretora

Edenice de Fátima Tamião Beluzzo Matrícula 4063, Professora/Coordenadora

Fica excluída da Portaria 156/2023, a servidora Neusa Justiniano da Silva.

As demais lotações da Portaria nº 156/2023, permanecem inalteradas.

Novos atos serão expedidos e publicados, sempre que necessário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos
vinte e dois dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 3

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 012/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

1. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Flavio Henrique Pereira, RG: 4.966.457-5, ocupante do Cargo de Vice-Prefeito, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 21/06/2023 e retorne no dia 22/06/2023, com a finalidade de Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Cobra Repórter na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesses do Município, referentes a emendas parlamentares, destinadas ao Município de Rancho Alegre, na Capital Curitiba-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 1050,00 (hum mil e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 013/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

5. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando Carlos Coimbra, RG:, Prefeito Municipal, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 21/06/2023 e retorne no dia 22/06/2023, com a finalidade de Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Cobra Repórter na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesses do Município, referentes a emendas parlamentares, destinadas ao Município de Rancho Alegre, na cidade de Curitiba-PR.

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 1050,00 (hum mil e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

7. Viagem será realizada por meio de veículo oficial, sendo efetuado um adiantamento no valor de R\$ 250,00 (duzentos reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 014/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

8. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

9. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alex Junior Honorato, RG:, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 21/06/2023 e retorne no dia 22/06/2023, com a finalidade de Participar de reunião na SESA – Secretária de Saúde do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba-PR.

10. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 015/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

11. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

12. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Weberson dos Santos, RG:, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 21/06/2023 e retorne no dia 23/06/2023, com a finalidade Participar do Encontro Nacional de Secretários e Secretárias Municipais de Esportes, que se realizará nos dias 21, 22 e 23 de Junho de 2023, na cidade de Curitiba-PR.

13. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 2 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de 900,00 (novecentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 7

DECRETO Nº125/2023

Súmula: “Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre”.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 172/2010, e demais leis vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** gestão 2023/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Lígia Vieira Costa Silva

Suplente: Letícia Simões da Silva

2. DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Titular: Edison Belafronte

Suplente: Mauro Vida Leal

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Daniela Marques do Prado

Suplente: Sarah Bertani Costa

4. SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Mauro Aparecido da Silva

Suplente: Alex Junior Honorato

5. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 8

Titular: Luciana Paula Casaroto dos Santos

Suplente: Luciana Inês Franco Zamuner

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Adrielly Aparecida dos Santos Alves

Suplente: Danielle Crsitina Honorato

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS

Titular: Simone Noberto Batista de Pauli

Suplente: Leiliany Aparecida Pastorelo Garcia

3. PASTORAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Luísa da Silva Rodrigues

Suplente: Silvânia dos Santos

4. ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E LAZER DE RANCHO ALEGRE

Titular: Michael Gonçalves da Silva

Suplente: Victor Hugo da Silva Firmino

5. ABONOVAS

Titular: Angélica Aparecida de Camargo

Suplente: Vitor Hugo de Carvalho Lamari

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,

Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 9

DECRETO Nº 129/2023

Súmula: Altera a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social** e substitui e nomeia representante governamental.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal nº 155/2010, e demais leis vigentes, com a finalidade:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica nomeado o Sr. Daniel Augusto Soliman como representante titular governamental da Secretaria da Fazenda para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**.

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES:

GOVERNAMENTAIS

1. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Ligia Vieira Costa Silva

Suplente: Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli

2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular: Luciana Paula Casaroto Santos

Suplente: Luciana Inês Franco Zamuner

3. SECRETARIA DA FAZENDA

Titular: Daniel Augusto Soliman

Suplente: Mauro Vida Leal

4. SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Mauro Aparecido da Silva



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 10

Suplente: Alex Junior Honorato

NÃO GOVERNAMENTAIS

1. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RANCHO ALEGRE

Titular: Ivanete Ribeiro da Silva de Pauli

Suplente: Jorge Shoite Miyamoto

2. ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA TERCEIRA IDADE

Titular: Edvania Aparecida Dias Fontana

Suplente :Virgínia da Costa Leodoro

3. ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO E DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Letícia Simões da Silva

Suplente: Ana Paula Moreira da Silva

4. Usuários da Rede de Assistência Social

Titular: Cacilda Braga

Suplente: Silvana dos Santos

Art. 2º. Fica nomeada como Secretária Executiva a **Sra. Elisângela Gleice da Silva.**

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 11

EDITAL SAS 005/2023

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O "PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL"

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **26 de Junho de 2023 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

Nº	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	Ana Cíntia da Silva Carvalho	Casada	084344229-80	21/02/1990	LIMPEZA PÚBLICA
2	Angélica Aparecida de Aguiar	Casada	088040259-80	06/12/1996	LIMPEZA PÚBLICA
3	Cassia Gemina da Silva	Casada	006236782-09	13/08/1988	LIMPEZA PÚBLICA
4	Cleusa Ozetto	Divorciada	311188788-09	20/06/1978	LIMPEZA PÚBLICA
5	Debora Aparecida de Carvalho	Solteira	082628629-10	29/12/1993	'LIMPEZA PUBLICA
6	Edinaldo Antônio Barbosa dos Santos	Casado	068687349-13	08/06/1988	'LIMPEZA PUBLICA
7	Erika Gabrielle de Oliveira Arruda	Amasiado	160687179-09	04/06/2005	'LIMPEZA PUBLICA
8	Fátima Pereira da Silva	Casada	945466739-49	27/09/1975	'LIMPEZA PUBLICA
09	Gislaine Lamari	Solteira	092644139-60	13/12/1995	'LIMPEZA PUBLICA
10	José Eduardo Leite	Solteiro	036213009-45	01/12/1980	'LIMPEZA PUBLICA
11	Josiane Cruz da Costa	Casada	109295859-25	18/09/1996	LIMPEZA PUBLICA
12	Juvanice Rosa de Araújo	Solteira	026938639-45	27/06/1972	'LIMPEZA PUBLICA
13	Katlin Karolaine Lemes de Lima	Solteira	15162242993	20/05/2002	'LIMPEZA PUBLICA
14	Kleberson Henrique da Silva	Solteiro	124121539-14	03/04/2005	'LIMPEZA PUBLICA
15	Luany Cristina Lima de Oliveira	Solteira	109435269-14	16/07/1996	'LIMPEZA PUBLICA
16	Maicon César da Silva	Solteiro	076931789-88	21/09/1989	'LIMPEZA PUBLICA
17	Maria Margarida do Carmo	Solteira	041970289-03	14/10/1977	'LIMPEZA PUBLICA'
18	Marina Braga	Amasiada	052639399-81	01/01/1979	'LIMPEZA PUBLICA
19	Marisa Souza	Divorciada	489638369-91	18/04/1967	'LIMPEZA PUBLICA
20	Micaely Eduarda Arnizal	Solteira	152031499-09	18/08/2003	'LIMPEZA PUBLICA
21	Patrícia Gonçalves de Oliveira	Casada	012437589-88	20/06/1993	'LIMPEZA PUBLICA
22	Reginaldo Luiz Miranda	Casada	029161579-13	08/09/1976	'LIMPEZA PUBLICA
23	Rosana Pereira Procópio de Sales	Divorciada	066753459-82	10/09/1990	'LIMPEZA PUBLICA
24	Rosângela Eduarda de Oliveira	Solteira	390016478-98	15/12/1990	'LIMPEZA PUBLICA
25	Silvane Pingemo	Amasiada	052243239-59	10/03/1983	'LIMPEZA PUBLICA
26	Suely de Fátima Gonçalves	Solteira	917013769-20	26/07/1964	'LIMPEZA PUBLICA
27	Vitória Caroline Alves da Silva	Solteira	075898929-63	26/07/2004	'LIMPEZA PUBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos vinte e três dias do mês de Junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 12

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 016/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

14. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

15. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniela Marques do Prado, RG: 6.248.789-5, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para que se desloque para a cidade de Santo Antônio da Plantia-PR, no dia 30/06/2023, com a finalidade de participar de Curso "CARAVANA PARANA UNIDO PELAS MULHERES", a ser realizado pela Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI, que acontecerá na cidade de Santo Antônio da Platina-PR.

16. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 22 dias do mês de Junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 13

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 051/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 024/2022).
Sequencia do Aditivo = 063/2023

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação de serviços de Fisioterapia, que celebram o Município de Rancho Alegre e JOSE PASSAGNOLO NETO MEDICINA VETERINARIA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **JOSE PASSAGNOLO NETO MEDICINA VETERINARIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Oswaldo Cruz, Nº 95, Centro, na cidade de Leopólis, CEP: 86.330-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.923.579/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **JOSE PASSAGNOLO NETO**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, CPF sob o nº. 095.234.499-82, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, Nº 95, Centro, na cidade de Leopólis, CEP: 86.330-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 0166/2023 – SMS, protocolado sob o nº 746/2023 em 13/06/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 051/2022, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato nº. 014/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57, § 1º, e 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 051/2022, sendo o último prazo válido até 19/06/2023 e valor global é de R\$ 31.412,16 (trinta e um mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.617,68 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). Ficando aditivado o prazo por mais **04 (quatro) meses**, acrescentando o valor de R\$ 10.470,72 (dez mil quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), **perfaz o contrato em R\$ 41.882,88 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2022, para fazer frente as despesas até **19/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 19 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jose Passagnolo Neto
Jose Passagnolo Neto Medicina Veterinária
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 14

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 009/2023

(Ref: Tomada de Preço nº 005/2022).
Seqüência do Aditivo = 062/2023

Termo Aditivo do Contratação de empresa especializada para executar **Obras de Pavimentação de 4.800 m2 com Pedra Irregular Poliédrica e meio fio de Pedra Irregular Poliédrica na Estrada Rural de Acesso ao Bairro Água da Figueira** do Município de Rancho Alegre-PR, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pedro Pelizer, Nº 250-B, Centro, CEP 86.200-000, na cidade de Iporã - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.555.377/0001-14, neste ato representada pela Sra. **DANIELLI ESTEVES PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 044.014.989-41, portadora da cédula de identidade RG nº 9.380.548-8, residente e domiciliada na cidade de Iporã - PR, à Rua Pedro Pelizer, Nº 250, Jardim Santa Luzia, CEP: 86.200-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Contratada com o protocolo de número 759/2023 do dia 14/06/2023, e previsão no contrato Administrativo nº. 009/2023, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO para a execução dos serviços, com base nos art. 57, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas Décima e Décima Oitava do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO Contratual do Contrato Administrativo nº. 009/2023 e período de Execução, a contratação se deu a fim de executar **Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Pavimentação de 4.800 m2 com Pedra Irregular Poliédrica e meio fio de Pedra Irregular Poliédrica na Estrada Rural de Acesso ao Bairro Água da Figueira, no Município de Rancho Alegre – Paraná. Obras serão executadas com recursos próprios e/ou vinculados do Ministério do Desenvolvimento Regional através do Convênio/Contrato de Repasse Nº 900547/2020/MDR/CAIXA**, prazo final de vigência dia 06/09/2023, e prazo final de execução de 17/06/2023, ficando aditivado para 06/09/2023 a 06/12/2023 a vigência, e a execução de 17/06/2023 a 17/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme "**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**", mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 15 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Danielli Esteves Pereira
Nazza Serviços Terceirizados Ltda
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Alayde dos Reis Alevato
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 15

TERMO ADITIVO Nº 009 DO CONTRATO Nº 005/2021

(Ref: Tomada de Preço nº. 005/2020).

Seqüência do Aditivo = 061/2023

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Tiradentes, Nº 400, Sala 09 - Centro, CEP 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.467.758/0001-77, neste ato representada pela **JOÃO PEDRO AGUIAR RECH**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/10/2000 inscrita no CPF sob o nº. 084.423.019-76, portador da cédula de identidade RG nº. 12679042-2 da SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Getulia, nº 574, centro - Jardim Alegre - PR, CEP 86.860-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, devidamente protocolado sob o nº 755/2023 em 13/06/2023 e previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 005/2021 - "CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO", parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de execução do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 005/2021, com base nos art. 57, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de execução e contratual do Contrato Administrativo nº. 005/2021, sendo os últimos prazos conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de Empresa especializada para executar obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS no Município de Rancho Alegre, com área total de 198,06 m², a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.** O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA CONTRATUAL, conforme quadro explícito abaixo:

DESCRIÇÃO	ATUAL	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	16/06/2023	03 meses	16/09/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/10/2023	05 meses	16/03/2024

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme "CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO", mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 15 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

JOÃO PEDRO AGUIAR RECH
AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 16

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 062/2023

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023)
Sequencia do Apostilamento = 022/2023

INTERESSADO: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, Nº 799, Centro, na cidade de Francisco Alves - PR, CEP: 87.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.562.781/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 031.135.309-62, portador da cédula de identidade RG nº. 8.310.369-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Leão Gondim de Oliveira, Nº 402, Centro, Francisco Alves - PR, CEP 87.570-000.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados, para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Bezerra da Cunha, Recepção da UBS, Secretaria de Saúde e Projeto Construindo Sonhos o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Devidamente homologado em 19/05/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
CONTA DE DESPESA: (1783-783)

Rancho Alegre - PR, 21 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E
FINANÇAS

Edison Belafronte
Contador

Daniel Augusto Soliman
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 17

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº063/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

Constitui objeto deste instrumento **Contratação da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.702.550/0001-98, para apresentação de show artístico com Cantor Fernandinho, em comemoração as festividades de final de ano no município, que será realizado no dia 29 de dezembro de 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de Rio de Janeiro - RJ, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850 – Bloco 2, Sala 517, Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.702.550/0001-98 neste ato representada pela Sra. **Paula Cristina Terra Silva dos Santos**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 017.761.047-65, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 094.805.83-5 DETRAN/RJ, residente e domiciliado a Avenida dos Flamboyants da Península nº 155, Bloco 3, apto 904, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22.776-070.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rio de Janeiro - RJ.

1.1. OBJETO: **Contratação da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.702.550/0001-98, para apresentação de show artístico com Cantor Fernandinho, em comemoração as festividades de final de ano no município, que será realizado no dia 29 de dezembro de 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, em conformidade com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2023, cujos atos são parte integrante deste instrumento.**

A execução do objeto desse contrato será realizada no dia 29/12/2023, com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, local a definir

VALOR TOTAL: **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).**

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O preço ora contratado não será reajustado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3880 - 000)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004-2040 – Festividades Comemorativas

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3920 - 000) (3930 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 05/01/2024 - 08 (oito) meses, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 06 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR.
Fernando Carlos Coimbra
CONTRATANTE

Paula Cristina Terra Silva dos Santos
FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA
CONTRATADA

Viviane Silveiro de Oliveira
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestora do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 18

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 057/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2021).

Seqüência do Aditivo = 064/2023

Termo Aditivo referente a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Informática com Manutenção em Servidores com fornecimento do Equipamento em Comodato, Manutenção na Rede Interna da Administração e demais departamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e Alysson de Almeida Cordeiro 08295408909 - MEI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO 08295408909 - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 867, bairro Centro, na cidade de Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.775.320/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o Nº. 082.954.089-09, portador da cédula de identidade RG Nº. 12.614.782-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 867, bairro Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, através do ofício nº 057/2023, protocolado sob o nº 747/2023 em 13/06/2023, e previsão no Contrato Administrativo nº. 057/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 057/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 057/2021, sendo a sua última vigência válida até 21/06/2023 e Valor Atual de **R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil seiscientos reais)**, referente a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Informática com Manutenção em Servidores com fornecimento do Equipamento em Comodato, Manutenção na Rede Interna da Administração e demais departamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, execução se dará com recursos próprios, pelos próximos 12 meses.** Ficando aditivado o prazo por mais **12 (doze) meses**, acrescentando o valor de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, que juntamente com o valor atual do contrato perfazem o valor total de R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos reais), para fazer frente as despesas até **21/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 19 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Alysson de Almeida Cordeiro
ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO 08295408909 MEI
CONTRATADA

Sócrates Itamar da Silva Correia
FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR (A) DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 19

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 100/2022

(Ref: Tomada de Preço nº 003/2022).

Seqüência do Aditivo = 065/2023

Termo Aditivo Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Cobertura de Arquibancada, Revitalização e Reforma da Fachada do Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, localizada a Rua Amazonas, neste Município de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e M.J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **M.J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua João Guilherme, Nº 600, Parque Industrial Kiugo Takata, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.786.587/000001-31, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS BRAZZALE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 280.516.969-72, portador da cédula de identidade RG nº. 1.160.155-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Picinin, nº 135, Recanto Colonial 2, Londrina-PR, CEP: 86.047-280.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício, protocolado sob o nº 706/2023 em 05/06/2023, e previsão no contrato Administrativo nº. 100/2022, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do contrato administrativo para a execução dos serviços, com base nos art. Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 100/2022, **valor contratual de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)** para **Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Cobertura de Arquibancada, Revitalização e Reforma da Fachada do Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira**. Sendo Aditivado apenas valor, acrescendo-se no contrato o valor de **R\$ 107.481,03 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos)** que juntamente com o valor original perfaz o novo valor contratual de R\$ 555.481,03 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos), contudo o prazo de vigência permanece inalterado até 01/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 22 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Luiz Carlos Brazzale
M.J. Brasil Construções Ltda
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 20

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Constitui objeto deste instrumento **Contratações de Serviços de manutenções elétricas, em prédios e espaços públicos, instalação de padrões e demais serviços correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os serviços serão contratados por até 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e JEFERSON CESAR ALVES 08299078903, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: JEFERSON CESAR ALVES 08299078903, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pará, 27, na cidade de Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.418.759/0001-04, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON CESAR ALVES**, brasileiro, casado, microempreendedor Individual, inscrito no CPF sob o nº. 082.990.789-03, portador da cédula de identidade RG nº. 9.570.427-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 27, na cidade de Rancho Alegre - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre- PR.

OBJETO: Contratações de Serviços de manutenções elétricas, em prédios e espaços públicos, instalação de padrões e demais serviços correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os serviços serão contratados por até 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados. Homologada em 26/03/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 12.204,00 (doze mil duzentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00
05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.39.00.00
06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.39.00.00
07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.39.00.00
08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.39.00.00
09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.39.00.00
10.001.27.812.0002-2070.3.3.90.39.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, tendo início em 23/06/2023 até 23/12/2023, com início a partir da data da assinatura do instrumento contratual, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre-PR, 22 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Jeferson Cesar Alves
Jeferson Cesar Alves 08299078903
FORNECEDOR REGISTRADO

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 21

PORTARIA Nº. 166/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 072/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 06/06/2023, encerrando-se em 05/01/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços “show artístico”, com o cantor Fernandinho em comemoração às festividades de final de ano, que será realizado no dia 29 de dezembro de 2023, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2023

Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

Gestor: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratada: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

Vigência: 06/06/2023 a 05/01/2024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.06.2023
16:41:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023

Ed. nº 721

PÁG. 22

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito